



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO N.º 17/2.025

Ref. PLO n.º 31/2.025

O **Relatório/Voto CPCJR n.º 17/2.025**, de autoria do Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito, e referente ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2.025**, de autoria dos Vereadores Luis Cesar dos Santos e Marla Cristiane Merino Villa, cuja ementa é: “Acrescenta dispositivos e inclui Anexo na Lei Municipal n.º 2.239/2.024, com o objetivo de permitir a identificação e utilização do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos uniformes escolares da rede pública de ensino.”, ao ser submetido à votação no plenário da Comissão em 08/10/2025, obteve o seguinte resultado:

<i>Vereador(a)</i>	<i>Aprovado</i>	<i>Rejeitado</i>
Caio Augusto Garcia Costa e Silva	SIM	
Edilson Ribeiro da Silva	SIM	
Isio Ribeiro dos Santos Brito	SIM	
Maria Cristina de Almeida Bressan	SIM	
Marla Cristiane Merino Villa	AUSENTE	

Nesse passo, a Comissão emitiu seu **Parecer** pela admissibilidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2.025**, sem emenda.

Echaporã, 8 de outubro de 2.025.

EDILSON RIBEIRO DA SILVA

Vice-Presidente da CPCJR, no exercício da Presidência – PODE

ISIO RIBEIRO DOS SANTOS BRITO

Relator – MDB